



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA
MANTENEDOR DAS FACULDADES SENAI/SC**

**EDITAL SENAI/SC Nº 03/2021
PROCESSO SELETIVO – 2021.2**

O Diretor Regional do SENAI Santa Catarina, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-001, no uso de suas atribuições regimentais torna público que estão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo 2021/2 para os cursos de graduação das Faculdades SENAI/SC nas cidades de Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville.

O presente Edital foi elaborado em conformidade com o dispositivo no Inciso II do artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria SESU 1.449, de 23 de setembro de 1999, Portaria MEC Nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, Portaria MEC Nº 436, de 05 de setembro de 2014 e Portaria Nº 23, de 12 de dezembro de 2007, realizado segundo as regras aqui dispostas às quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos ao nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições poderão ser feitas no período de **05/05/2021** até **16/07/2021** por meio do site www.sc.senai.br/cursos ou na Faculdade.
- 1.2. Para efetivar a inscrição o candidato, ou seu representante, deverá informar corretamente os dados no Formulário de Inscrição, de acordo com as orientações especificadas.
- 1.3. As informações fornecidas no formulário de inscrição, bem como sua correção, são de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante.
- 1.4. Para efeito de inscrição serão considerados: Documento de Identificação (RG), em perfeito estado, expedido pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares, ou a Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou as Carteiras de Ordens ou Conselhos ou Visto Temporário (se estrangeiro). O candidato que não tiver o Documento de Identidade deverá apresentar fotocópia do boletim de ocorrência policial ou do protocolo de solicitação de documento.
- 1.5. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição, caso efetive mais de uma será considerada aquela de data mais recente.
- 1.6. A inscrição no Processo Seletivo confirma a aceitação do candidato das condições previstas neste Edital. As Faculdades SENAI/SC e a Unidade Vinculada não se responsabilizam pelas inscrições não efetivadas por motivos externos à Instituição.

2. DA HABILITAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Podem inscrever-se no processo seletivo os candidatos concluintes do ensino médio, ou equivalente, devidamente comprovado, bem como os portadores de diploma de conclusão de curso de graduação registrado no MEC.
- 2.2. Os documentos de comprovação do item 2.1 deverão ser entregues até a data da matrícula, após este prazo as vagas permanecem liberadas.

3. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo 2021/2 compreenderá as seguintes opções de seleção:

- a) redação *online*/presencial;
- b) histórico escolar da graduação;
- a) redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir de 2015.

2. DA PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO

- 2.1. A redação tem como objetivo avaliar a expressão escrita do candidato, que deve desenvolver um texto a partir de um tema proposto.
- 2.2. O texto produzido será avaliado por, pelo menos, dois docentes, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.
- 2.3. Nos casos em que houver uma diferença de três ou mais pontos entre as notas atribuídas pelo primeiro avaliador e o segundo, a redação receberá uma terceira avaliação.
- 2.4. Cada docente atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10) para a redação, a partir dos seguintes critérios: (a) domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa; (b) aplicação de conceitos de diferentes áreas do conhecimento; (c) argumentar fatos e opiniões em defesa do ponto de vista; (d) utilizar conhecimentos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- 2.5. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto.
- 2.6. Receberá nota zero, ainda, a redação em versos, a redação que não apresentar no mínimo 15 linhas, a redação escrita a lápis e a redação que fugir às orientações repassadas nas instruções.
- 2.7. A nota da redação deverá ser $\geq 5,0$.

3. DA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 3.1. Candidatos que já possuem graduação concluída poderão entregar diploma devidamente registrado no MEC e histórico escolar para computo da pontuação.
- 3.2. A pontuação será obtida a partir da nota final da(s) disciplina(s) aderente(s) ao objeto de conhecimento do eixo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias disponibilizado pelo MEC.
- 3.3. Caso a matriz curricular comporte mais de uma disciplina no eixo citado no item 3.2 será necessário fazer uma média simples das notas destas disciplinas para a classificação.
- 3.4. Para os casos em que o histórico escolar da graduação não contemple nenhuma disciplina no eixo citado no item 3.2 o candidato deverá realizar redação.

4. DA PONTUAÇÃO PELO ENEM

- 4.1. Os candidatos que optarem pelo ENEM como forma de seleção será utilizada a pontuação obtida na redação deste exame.
- 4.2. A pontuação mínima requerida é de 400 pontos.
- 4.3. A pontuação da redação do ENEM informada no ato da inscrição será conferida junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) a partir do acesso do candidato ao sistema junto a Faculdade ou Unidade Vinculada.

5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

- 5.1. A redação poderá ser realizada durante todo o período de inscrição, conforme consta no item 1.1 deste edital.
- 5.2. A **redação** será agendada durante todo o período de inscrição, em datas e horários previamente definidos pela Faculdade, podendo ser *online* ou presencial.
- 5.3. As redações presenciais podem ser realizadas nos seguintes endereços:
 - Faculdade SENAI Blumenau, Rua São Paulo, 1.147 - Bairro Victor Konder.
 - Faculdade SENAI Chapecó, Rua Frei Bruno, 201E - Bairro Parque das Palmeiras.
 - Faculdade SENAI Florianópolis, Rodovia SC 401, 3730 – Bairro Saco Grande.
 - Faculdade SENAI Jaraguá do Sul, Rua Isidoro Pedri, 263 – Bairro Rio Molha.
 - Faculdade SENAI Joinville, Rua Arno Waldemar Döhler, 957, Bairro Santo Antônio.
- 5.4. Para as redações *online* o candidato receberá um *link* para acessar um formulário com a sua redação e será monitorado durante a realização da mesma.
- 5.5. A redação terá a duração máxima de 2 horas.
- 5.6. Para realizar a redação o candidato deverá apresentar um Documento em perfeito estado: Registro de Identificação (RG), expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares, ou a Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou as Carteiras de Ordens ou Conselhos ou Visto Temporário.
- 5.7. A redação tem caráter obrigatório, conforme Portaria Ministerial nº 2.941 de 17/12/2001, publicada no DOU de 21/12/01 e Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/02.
- 5.8. Não será permitido o acesso de pessoas estranhas as salas de realização da redação presencial.
- 5.9. Só será permitido ao candidato retirar-se da sala após 45 minutos do início da redação.
- 5.10. É vetado ao candidato sair da sala com qualquer material referente ao processo seletivo.
- 5.11. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

6. DOS CURSOS, TURNOS, VAGAS E ATOS AUTORIZATIVOS

- 6.1. Os cursos, a carga horária, as vagas e os turnos estão detalhadas na tabela a seguir.
- 6.2. Os cursos são realizados de segunda a sexta-feira, mas eventualmente, de acordo com o calendário acadêmico, poderão ocorrer aulas aos sábados no período matutino.

FACULDADE	CURSO	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
SENAI Blumenau (conceito 4)	Graduação Tecnológica em Segurança da Informação EaD, 2060h	70	Noturno	Autorizado pela Resolução SENAI/SC nº 078/2020.
	Graduação Tecnológica em Mecatrônica Industrial (2.470h)	35	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº 88/2019
SENAI Chapecó (conceito 4)	Engenharia de Alimentos, 4060h	40	Noturno	Autorizado pela portaria nº 162/2020
	Graduação Tecnológica em Gestão da Produção Industrial EaD, 2460h	70	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº 176/2020
SENAI Florianópolis (conceito 4)	Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas EaD, 2060h	70	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº 137/2019
SENAI Jaraguá do Sul (conceito 4)	Engenharia Mecânica, 4060h	40	Noturno	autorizado pela Portaria MEC nº 940/2017
	Engenharia de Controle e Automação, 4060h	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.029/2017
SENAI Joinville (conceito 4)	Graduação Tecnológica em Fabricação Mecânica, 2460h	35	Noturno	Renovação Reconhecimento pela Portaria nº 58/2018.

7. DISCIPLINA OPTATIVA

- 7.1. Com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão e em atendimento ao Decreto nº 5626/05, a Faculdade oferece aos alunos, em caráter optativo, a disciplina de LIBRAS. Esta disciplina terá carga horária de 60h e, por ser optativa, constará em Edital específico, publicado anualmente no segundo semestre de cada ano.
- 7.2. Os alunos deverão assinar lista de ciência do edital, indicando sua intenção ou não de matricular-se na referida disciplina.

8. CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA

- 8.1. Todas as disciplinas integrantes das organizações curriculares dos cursos de graduação das Faculdades SENAI serão ofertadas presencialmente, com o limite de até 40% da carga horária à distância, de acordo com a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.
- 8.2. A carga horária a distância poderá fazer parte da carga horária semanal ou ser alocada aos sábados, como atividades assíncronas.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Serão destinadas 80% (oitenta por cento) das vagas do Processo Seletivo aos candidatos que optarem pelo ingresso por meio de prova de redação ou como retorno de graduado.
- 9.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas do Processo Seletivo aos candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM.
- 9.3. Serão classificados todos os candidatos que conseguirem nota ≥ 5 na redação, pontuação > 400 pontos no ENEM ou apresentar histórico de graduação concluída, por ordem de chegada até o atendimento ao número de vagas ofertadas.
- 9.4. A classificação geral se dará até o preenchimento do número de vagas disponíveis, com comunicado a todos candidatos, durante o andamento do processo.

- 9.5. Após o preenchimento total das vagas os candidatos subsequentes serão classificados como suplentes, podendo ser chamados em até 15 dias após o início das aulas.
- 9.6. A IES utilizará o critério de pré-matrícula para gerenciamento das vagas, que será realizada concomitante ao processo de seleção (redação, ENEM, histórico escolar).

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A publicação final dos aprovados no Processo Seletivo 2021/2 estará disponível nos murais das Faculdades no dia **19/07/2021**.
- 10.2. Caso existam **VAGAS REMANESCENTES** após a divulgação do resultado a IES reserva-se o direito de abrir novo edital com ingresso imediato de candidatos classificados, desde que não interfira no total de dias letivos, conforme legislação vigente.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 11.1. Será eliminado o candidato que:
- a) durante a redação se comunicar-se com outros candidatos;
 - b) que portar aparelhos de comunicação de qualquer espécie;
 - c) que usar de outros meios ilícitos durante a realização da redação;
 - d) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na redação;
 - e) que não entregar a documentação da graduação concluída; e
 - f) que não comparecer para realizar a redação durante o período pré-definido.
- 11.2. O candidato aprovado que não comprovar conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que em nenhuma hipótese, poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao dispositivo no artigo 44, II da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e os requisitos dispostos neste Edital.
- 11.3. O candidato que apresentar documentos falsos ou inidôneos terá a matrícula anulada, e estará sujeito à punição prevista em Lei.
- 11.4. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos citados no item 12.5, além dos documentos revalidados pelo Conselho Estadual de Educação: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino médio.

12. DA MATRÍCULA NA FACULDADE

- 12.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias **19 e 20/07/2021**.
- 12.2. A matrícula será realizada na Faculdade, conforme endereço disponibilizado no item 7.3.
- 12.3. O início das aulas será no dia **26/07/2021**.
- 12.4. O candidato classificado, **se menor de 18 anos**, deverá comparecer acompanhado dos pais ou responsável legal. A matrícula poderá ser feita por procuração particular reconhecida firma em cartório.
- 12.5. Os seguintes **documentos** são considerados **obrigatórios para** a efetivação da **matrícula**:
- I. Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original) de acordo com o Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação e com a Portaria Ministerial nº 391/00;

ou fotocópia do diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado (Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394/1996);

- II. Histórico escolar do ensino médio (original);
 - III. Documento de identidade (original);
 - IV. Certidão de nascimento ou casamento (original);
 - V. CPF próprio (original);
 - VI. Título Eleitoral (original), sendo que para os candidatos menores de 18 anos a entrega deverá ser efetuada imediatamente após a aquisição do mesmo, pois é obrigatória para finalização do curso.;
 - VII. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares - sexo masculino (original), sendo que para os candidatos menores de 18 anos a entrega deverá ser imediatamente após aquisição da comprovação, pois é obrigatória para finalização do curso;
 - VIII. Comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/96 (original);
- 12.6. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

13. DA MENSALIDADE E TAXAS ACADÊMICAS

- 13.1. A Faculdade cobra mensalidades e taxas acadêmicas, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento encontram-se disponíveis na secretaria acadêmica da Faculdade.

14. DOS COMPONENTES CURRICULARES

- 14.1. Informações sobre a Faculdade, programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, estão disponíveis no site (www.sc.senai.br/cursos) ou diretamente na Faculdade.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1. As Faculdades reservam-se ao direito de não disponibilizar qualquer uma das turmas previstas no item 8 caso o número de pré-matrículas seja inferior ao número de vagas, ou não chegue a 80% das vagas autorizadas.
- 15.2. Em caso de mudança de endereço após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar seu novo endereço.
- 15.3. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para a realização da redação.
- 15.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados posteriormente sobre o Processo Seletivo.
- 15.5. A data de início das aulas poderá se dar de forma *online*, mediante novos decretos dos órgãos governamentais em função da pandemia.
- 15.6. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.



- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Ensino Superior da Faculdade SENAI ao qual o candidato está inscrito.

Florianópolis, 04 de maio de 2021.

Fabrizio Machado Pereira
Diretor Regional do SENAI/SC
Mantenedor das Faculdades